PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 918/2005

Abre crédito especial - CIDE

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), com a finalidade de serem aplicados no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

Art. 2º - Os recursos citados acima, serão repassados pela UNIÂO, ao Município, através da arrecadação da CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE, incidente sobre a importação e a comercialização do petróleo e seus derivados.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 01 de Fevereiro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL